

eSOCIAL EXIGE EXAMES LABORAIS

Sincofarma-Rio oferece o serviço com preços especiais

PÁGINA 3

ANVISA PROÍBE TESTES RÁPIDOS

Ofício com a decisão é seguido por consulta e debate

PÁGINA 4

LEI DAS SACOLAS JÁ ESTÁ VALENDO

Mudança atinge também o varejo farmacêutico

PÁGINA 4



SINCOFARMA-RIO

JULHO 2019

Av. Almirante Barroso, 2 / 17º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-000

www.sincofarma-rj.org.br

Clube de Vantagens da Fecomércio RJ é benefício para associados Sincofarma-Rio

Férias e Dia dos Pais têm opções especiais em marcas, produtos e serviços.

Os associados do Sincofarma-Rio têm, a partir de agora, direito de usufruir dos benefícios exclusivos e descontos especiais, que podem chegar a 60%, no Clube de Vantagens lançado pela FECOMÉRCIO RJ.

Participar é muito simples. O associado Sincofarma-Rio deve acessar o site da Fecomércio <https://fecomerciorj.redeparcerias.com/> ou baixar o aplicativo Clube de Vantagens Fecomércio RJ no celular e tablet através de sua loja virtual (Play Store / App Store).

Como se cadastrar

Ao preencher o cadastro inicial, no campo "sindicato vinculado à empresa", selecionar SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO para indicar à FECOMÉRCIO RJ a qual base a empresa pertence. O login de acesso será liberado em até 72 horas. Ter mais este benefício está incluído na sua contribuição de associado do Sincofarma-Rio. Cada farmácia e/ou drogaria tem direito a cinco pessoas cadastradas/CPFs. O Clube de Vantagens da FECOMÉRCIO RJ tem convênios exclusivos com marcas do setor auto-

motivo à educação, passando por beleza, eletrônicos e entretenimento. São mais de cem marcas em 17 categorias. Os descontos vão de 5% a 60%. Entre as empresas que fazem parte do Clube estão GM – CHEVROLET, ANNA PEGOVA, CANON, CASAS BAHIA, EXTRA, FAST SHOP, SONY, DELL, PONTO FRIO, MAGAZINE LUIZA, COSTÃO DE SANTINHO, MAX MILHAS, HOTEL URBANO e CINEMARK, entre outras.

Para mais informações, entrem em contato com o SINCOFARMA-RIO pelo telefone (21) 2220-8585.



No campo "sindicato vinculado à empresa", selecionar SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO para indicar para a Fecomércio-RJ a qual base a empresa pertence e, assim, promover a liberação ou não do login de acesso.

Editorial

**Felipe Terreiro**

Presidente SINCOFARMA-RIO

Uma rede de benefícios

O Sincofarma-Rio, ao longo de suas quase nove décadas, trabalha em prol do bem-estar, do crescimento e da sobrevivência do varejo farmacêutico do Rio de Janeiro. Com uma pequena participação de nossos associados, oferecemos Assistência Jurídica Especializada, e mantemos um Departamento Médico que, a preços muito abaixo do mercado, possibilita manter os quadros de funcionários de farmácias e drogarias em dia com a legislação trabalhista, incluindo o eSocial, como disposto nesta edição.

Também mantemos um firme acompanhamento do que acontece nas casas legislativas a fim de barrar ou combater normas que nos sejam prejudiciais. Nossa Sede Administrativa, incluindo o auditório, está sempre à disposição e aberta às farmácias e drogarias. Nossa equipe, sempre disposta a contribuir, elucidando dúvidas e encaminhando informações, por telefone, email e, também, aplicativos.

Agora estamos oferecendo mais um benefício aos nossos associados, o Clube de Vantagens Fecomércio RJ. Essa parceria com a federação, a qual somos afiliados, traz muito mais do que descontos, mas a possibilidade de aquisição de bens, pessoais ou para suas lojas, a preços convidativos.

Esperamos que todos possam usufruir desta rede de vantagens que tem parcerias com várias marcas e que só vem agregar em importância ser associado ao Sincofarma-Rio.

Suas férias, diversão e Dia dos Pais com muito mais vantagens

O mês de julho é sinônimo de férias para muitos e também anuncia a proximidade do Dia dos Pais, no dia 11 de agosto. O Clube de Vantagens Fecomércio RJ traz inúmeras opções para quem quer viajar, se divertir ou comprar aquele presente.

No quesito férias e diversão, a lista de parcerias inclui ingressos de cinema por R\$ 14,90; descontos no MaxMilhas e no Hotel Urbano; Burger King; Beer Host; Veneza Water Park; e até aluguel de carros, entre muitas outras opções. Já quando o assunto é compras, principalmente para o Dia dos Pais, o presente pode ser desde um carro Chevrolet novo, com 30% de desconto, ou produtos das marcas Sony, Canon, Philco, Quik Silver, Fut Fanatics, Pierre Cardin, DC Shoes, Asus, Netshoes, etc. A relação é imensa e a oportunidade, imperdível.




Notícia de junho de 1945 trata dos plantões

Prefeitura age com energia contra desrespeito

Temos conhecimento de que, em virtude de reclamações que lhe têm sido dirigidas, o Prefeito recomendou ao Departamento de Fiscalização para que torne mais rigorosa a fiscalização dos plantões das farmácias.

O Sindicato tem chamado a atenção dos seus associados para esse assunto e os prevenido de que são constantemente lavrados autos de

infração por faltas encontradas na execução da escala de plantões, e que, não obstante expedir o Sindicato periodicamente comunicações por via postal e avisos vários pelo telefone aos seus associados, seria de toda a conveniência que as farmácias verificassem nas Delegacias Fiscais do distrito os dias em que se acham de plantão.



Exames ocupacionais são obrigatórios no eSocial

Os exames ocupacionais existem para monitorar a saúde do trabalhador de uma empresa, e agora, suas informações deverão estar integradas ao novo sistema nacional, eSocial.

Os exames ocupacionais são os exames obrigatórios, clínicos e complementares, determinados por um médico do trabalho dentro de um programa de saúde da empresa (PCMSO). Sua finalidade, seja admissional, periódica, mudança de função, retorno ao trabalho ou demissional, é monitorar a saúde do trabalhador.

O eSocial não altera o prazo legal para a realização dos exames ocupacionais, que devem seguir o que está previsto no programa de saúde da empresa (PCMSO), que por sua vez deverá respeitar o determinado na NR7.

Porém, a empresa deverá notificar eletronicamente, através de um código, todos os eventos ocorridos até o dia 7 do mês subsequente ao exame realizado, o que obriga a existência de um médico do trabalho nomeado, assim como um programa de saúde (PCMSO) e um sistema que converse com o eSocial para a passagem dessa informação obrigatória.

Todos os exames previstos na NR7, nos

seus anexos I e II, e listados no PCMSO, deverão ser informados ao eSocial obrigatoriamente. O não cumprimento sujeita a empresa a multas.

O Sincofarma-Rio possui um Departamento Médico que realiza todos os exames ocupacionais com valores especiais, abaixo do mercado.

Agendamento

Contatos em (21) 2220-8585 ou saudeocupacional@sincofarma-rj.org.br

Atendimento

Às segundas, quartas e quintas-feiras, de 9h às 11h



Lei das sacolas plásticas já está valendo: atenção aos prazos

Os supermercados do Rio de Janeiro já estão sendo fiscalizados, desde o dia 26 de junho, por conta da Lei Estadual nº 8.006/18, que proíbe o comércio de oferecer sacos ou sacolas plásticas descartáveis aos clientes. Os estabelecimentos deverão oferecer sacolas confeccionadas com materiais recicláveis ou biodegradáveis. A determinação começou a valer para grandes empresas. As pequenas e micro terão um prazo maior para se adequar:

- **Comércio em Geral** - 26 de junho de 2020 – Grandes e Pequenas Empresas;

- **Isentos da Substituição das Sacolas Plásticas** - Estabelecimentos comerciais com menos de 10 funcionários.

As novas sacolas devem seguir as seguintes orientações:

- Serem confeccionadas com 51% de material proveniente de fontes renováveis, como o bioplástico produzido de cana-de-açúcar ou milho;

- Terem resistência mínima de 4kg, 7kg e 10kg;

- Produzidas nas cores verde (resíduos recicláveis) e cinza (rejeitos).

A Alerj aprovou em 19/06, em segunda discussão, o projeto de lei 69/19, do deputado Carlos Minc (PSB), que determina o recolhimento de 40% de sacolas plásticas não recicláveis pelos estabelecimentos comerciais do Estado do Rio no prazo de um ano. O projeto aguarda sanção do governador Wilson Witzel. A fiscalização do

cumprimento das metas será responsabilidade do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e do Procon-RJ. Em caso de descumprimento, os estabelecimentos podem arcar com multa de 100 a 10 mil UFIR, cerca de R\$ 342 a R\$ 34.200.



Anvisa proíbe testes laboratoriais remotos em farmácias e drogarias

O Ofício 4/2019, publicado pela Anvisa, proibiu que farmácias e drogarias de todo o País ofereçam os testes laboratoriais remotos (TLR), também conhecidos como exames rápidos, entre seus serviços de assistência farmacêutica à população. A justificativa é que um dos equipamentos disponíveis no mercado para esse fim, não entra na categoria de autoteste. Segundo o comunicado, "atualmente existe restrição expressa na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 44/09 para uso desse equipamento em farmácias e drogarias".

De acordo com a Agência, a RDC 44 permite a realização somente do teste de glicemia e a comercialização dos autotestes para detecção do HCG e anti-HIV. Portanto, qualquer exame fora dos citados, se ali for realizado, estará em desacordo com a resolução.

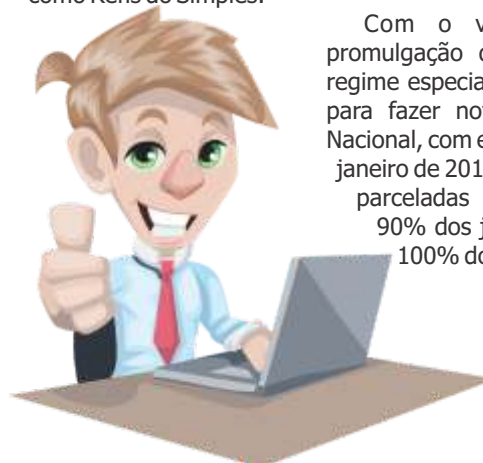
Em contrapartida, a Anvisa lançou a Consulta Dirigida sobre Farmácias e Drogarias. A pesquisa será respondida até 31/07 pelas visas locais e vai aferir a realidade desses órgãos e sua relação com as normas sobre o tema. E, ainda, no dia 01/08, promoverá um Diálogo Setorial para obter informações, críticas e sugestões sobre a utilização de testes laboratoriais portáteis (TLPs) — do inglês point-of-care testing (POCT) — em serviços de saúde. Com a medida, a Agência espera orientar as próximas etapas da discussão sobre o aprimoramento do marco regulatório de serviços farmacêuticos e de laboratórios clínicos, relacionadas à revisão da RDC 44 e da RDC 302/2005.

Microempresa inadimplente poderá voltar ao Simples

Os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte excluídos do Simples Nacional em janeiro de 2018 por inadimplência poderão, extraordinariamente, fazer nova opção pelo regime tributário. A permissão de retorno ao Simples está garantida pela Lei Complementar nº 168, de 2019, publicada na edição de 13 de junho do DOU. Naquele ano, cerca de 500 mil empresas foram excluídas do programa por terem débitos pendentes.

A norma foi promulgada pelo presidente Jair Bolsonaro depois que o Congresso rejeitou veto do ex-presidente Michel Temer ao projeto, que permitiu que os micro e pequenos empresários optantes do regime especial poderiam retornar ao Simples Nacional se aderissem a um programa de refinanciamento de dívidas, conhecido como Refis do Simples.

Com o veto derrubado e a promulgação da lei, os optantes do regime especial terão prazo de 30 dias para fazer nova opção pelo Simples Nacional, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018. As dívidas poderão ser parceladas com descontos de até 90% dos juros, 70% das multas e 100% dos encargos legais.



Para voltar, basta aderir ao programa de refinanciamento de dívidas conhecido como Refis do Simples